



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º9/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 8 da reunião ordinária realizada no dia 8 de abril de dois mil e dezanove

A ata da reunião ordinária realizada no dia oito de abril de 2019 (ata n.º 8), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a expor neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Análise e deliberação sobre a proposta de reversão do lote 8B6 da Zona Industrial de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 116, datada de 8 de abril, através da qual informa que o Município de Pinhel, aos 05/08/2016, celebrou uma escritura pública de venda do lote 8B6 da Zona Industrial de Pinhel, com os senhores Carlos e Eduardo de Matos.

O valor atribuído ao lote foi de 103,39€, tendo em conta o valor unitário/m² de 0,01 €, calculado pela aplicação do n.º 2, artigo 10.º da alteração ao Regulamento da Zona industrial, publicada pelo Aviso n.º 12088/2015, de 20/10, designadamente pelo facto de o projeto de investimento apresentado ter valor superior a 500.000,00€ e a atividade a desenvolver no lote ter sido considerada estratégica para o desenvolvimento do Concelho.

Considerando que:



Severina 21
1

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento da Zona Industrial, os compradores obrigavam-se ao cumprimento do seguinte prazo: -----

- 12 meses para apresentar o pedido de licenciamento da construção à Câmara Municipal;-----

- O pedido de licenciamento da construção deveria ter sido apresentado até 05/08/2017, o que não aconteceu até ao momento. -----

- O Município de Pinhel autorizou sucessivamente prorrogações, até ao final do ano de 2018 e posteriormente, até 21/03/2019. -----

- A 15/03/2019, os proprietários apresentaram novo pedido de prorrogação do prazo, por mais 60 dias, o qual foi indeferido pela Câmara Municipal, na sua reunião de 08/04/2019.-----

Pelo acima exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, exercer o direito de reversão que assiste ao Município por incumprimento quanto ao prazo para apresentação do pedido de licenciamento da construção no lote 8B6 da Zona Industrial de Pinhel, inscrito na Matriz Predial Urbana de Pinhel, sob o n.º 3993 e descrito na Conservatória do Registo Predial da mesma freguesia, sob o n.º 4310, nos termos do n.º 4, do artigo 10.º do Regulamento da Zona Industrial de Pinhel, e conforme consta na Escritura de Compra e Venda celebrada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

2- Análise e deliberação sobre a proposta de deslocação da feira do 1º de maio:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a deslocação da feira do 1º de maio, para a Zona Industrial de Pinhel, conforme planta que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho – Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Lamegal, datado de 6 de março de 2019, através do qual solicita o corte de rua para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho, nos dias 26 a 28 de abril de 2019.-----



Handwritten signature and initials.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Comissão de Festas de Valbom - Apreciação e aprovação dos pedidos de utilização de recinto público e corte de estrada municipal para a realização da Festa em Honra e Louvor de Santa Cruz, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019, na aldeia de Valbom:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas de Valbom, datado de 10 de abril, através do qual solicita o corte de rua para realização da Festa em Honra e Louvor de Santa Cruz, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019, na aldeia de Valbom.-----

Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua para realização da Festa em Honra e Louvor de Santa Cruz, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2019, na aldeia de Valbom. -----

3- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à solicitação de parecer favorável para a realização de um passeio TT, no dia 19 de abril:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente, Daniela Capelo deferiu o pedido de parecer favorável para a realização de um passeio TT.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente no passado dia 17 de abril.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação dos contratos-programa para apoio à prática desportiva da União Desportiva "Os Pinhelenses", Futebol Clube de Pala e Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos":- Foram presentes ao Executivo Municipal os contratos-programa para apoio à prática desportiva da União Desportiva "Os Pinhelenses", Futebol Clube de Pala e Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos".-----

Nos termos do protocolo que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à União Desportiva "Os Pinhelenses", destinada a apoiar a época desportiva 2018/2019, no valor de 3.500,00€ (três mil, quinhentos euros), por camada, o que perfaz o valor global de 24.500,00€, (vinte e quatro mil, quinhentos euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. -----



Handwritten signature in blue ink.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, no valor de 10.000,00€, destinada ao apoio técnico e a massagistas. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 13633. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o Executivo Municipal de Pinhel aprovou o adiantamento de verba à União Desportiva "Os Pinhelenses", no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019. -----

Nos termos dos protocolos que lhe foram presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira, destinada a apoiar a época desportiva 2018/2019, no valor global de 10.000,00€ (dez mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel ao Futebol Clube de Pala e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos". As verbas encontram-se comprometidas com o número sequencial 13634 e 13635, respetivamente.-----

O Senhor Presidente esclareceu que o Executivo Municipal de Pinhel aprovou o adiantamento de verba ao Futebol Clube de Pala e à Associação Desportiva e Cultural "Os Castelos", no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), na sua reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019.--

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho – Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro e logístico para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho, datado de 20 de fevereiro, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho.-----

Nos termos do protocolo que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Recreativo de Freixinho, no valor de 1.500,00€ (mil, quinhentos euros), para realização do XVII Encontro Motard do Freixinho. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial 13804.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 - Apreciação e aprovação de minutas de protocolos para atribuição de apoios financeiros às entidades:- Nos termos dos protocolos que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros, destinados ao desenvolvimento da atividade cultural:-----

À Associação Cultural Desportiva e Recreativa "Concertina Mágica" de Safurdão, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras



João dos Santos
P. M. S.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13807.-----

À **Associação Cultural Recreativa e Desportiva dos Amigos das Concertinas de Freixedas**, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13808.-----

À **Associação Recreativa e Cultural "Os Tamanquinhos"**, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13809.-----

À **Associação Desportiva, Recreativa, Cultural e Social da Quintã dos Bernardos**, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13810.-----

À **Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Pínzio**, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13811.--

À **Casa do Povo de Pinhel**, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13812.-----

À **Fábrica da Igreja de Souropires**, no valor global de 3.000,00€ (três mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13813.-----

Ao **Clube Desportivo Estrelas de Pinhel**, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel, destinada ao desenvolvimento da atividade cultural promovida pelo grupo "Trovas da Beira". Compromete-se ainda a efetuar a transferência financeira, destinada ao desenvolvimento da atividade cultural promovida pelo grupo de Concertinas Estrelas de Pinhel, no valor global de 3.000,00 € (três mil euros), a pagar, mediante as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13814.-----

Ao **Grupo de Amigos do Manigoto – "Teatro do Imaginário"**, no valor global de 5.000,00€ (cinco mil euros), a pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município de Pinhel. A verba encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 13815.—

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

4 - Tomada de conhecimento da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às

GOP:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 3ª Modificação ao Orçamento e da 3ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 23 de abril de 2019, cujo valor em Operações Orçamentais é de 309.854,47€ (trezentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros, quarenta e sete centimos), e em Operações não Orçamentais 207.752,74€ (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e dois euros, setenta e quatro centimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 24 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior


(Sandra Marisa Martins Amaral)